

第 53/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第三十五條第四款的規定，發佈本行政命令。

第一條
廢止許可

廢止第10/2002號及第50/2007號行政命令中給予“澳門博彩股份有限公司”在下列兩間娛樂場經營兌換櫃檯的許可：

- （一）設於澳門“新建業”商業中心的“金碧娛樂場”；
- （二）設於澳門馬六甲街的“金龍娛樂場”。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一一年八月十二日。

命令公佈。

代理行政長官 陳麗敏

第 234/2011 號行政長官批示

就與億迅（香港）有限公司訂立供應「政府資訊中心綜合資訊系統」的合同，已獲第360/2007號行政長官批示許可，而該批示其後經第533/2009號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$11,820,000.00（澳門幣壹仟壹佰捌拾貳萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第360/2007號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2008年.....\$ 6,424,000.00

Ordem Executiva n.º 53/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Revogação de autorização

São revogadas as autorizações concedidas pelas Ordens Executivas n.ºs 10/2002 e 50/2007, à «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.» para explorar balcões de câmbios instalados nos seguintes dois casinos:

- 1) «Casino Kam Pek», sito em Macau, no Centro Comercial «San Kin Yip»;
- 2) «Casino Golden Dragon», sito em Macau, na Rua de Malaca.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Agosto de 2011.

Publique-se.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2007, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 533/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a Esoon (Hong Kong) Limitada, para o fornecimento do «Sistema de Informação Integrado para o Centro de Informações do Governo»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 11 820 000,00 (onze milhões, oitocentas e vinte mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2007 é alterado da seguinte forma:

Ano 2008.....\$ 6 424 000,00

2010年.....\$ 320,000.00

2011年.....\$ 5,076,000.00

二、二零零八年及二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.04、次項目1.013.216.02的撥款支付。

二零一一年八月十一日

行政長官 崔世安

Ano 2010..... \$ 320 000,00

Ano 2011..... \$ 5 076 000,00

2. Os encargos referentes a 2008 e 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.04, subacção 1.013.216.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

11 de Agosto de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

保安司司長辦公室

第 100/2011 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第13/2006號行政法規第二十三條（二）項、第二十四條第一款及第二十六條第一款之規定，經澳門監獄獄長建議，作出本批示。

一、核准以下澳門監獄警隊職程警司職級晉升開考所採用的各項甄選方法得分的評分計算公式：

$$C = AC \times 20\% + (PC+E) \times 35\% + P \times 10\%$$

C = 晉升警司職級開考所採用的各項甄選方法而得出的總分

AC = 履歷評估

PC = 知識測試

P = 心理測驗

E = 專業面試

二、核准以下澳門監獄警隊職程警司職級晉升開考的甄選程序的最後評分計算公式：

$$CF = \frac{C + (F \times 2)}{3}$$

CF = 總成績

C = 晉升警司職級開考所採用的各項甄選方法而得出的總分

F = 晉升警司職級培訓課程的得分

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 100/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e alínea 2) do artigo 23.º, n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2006, sob proposta do director do Estabelecimento Prisional de Macau, o Secretário para a Segurança manda:

1. É aprovada a seguinte fórmula de classificação total obtida a partir da aplicação dos métodos de selecção do concurso de acesso à categoria de comissário da carreira do Corpo de Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau:

$$C = AC \times 20\% + (PC+E) \times 35\% + P \times 10\%$$

C = Classificação total obtida a partir da aplicação dos métodos de selecção do concurso de acesso à categoria de comissário

AC = Avaliação Curricular

PC = Provas de Conhecimentos

P = Exame Psicológico

E = Entrevista Profissional

2. É aprovada a seguinte fórmula de classificação final do processo de selecção do concurso de acesso à categoria de comissário da carreira do Corpo de Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau:

$$CF = \frac{C + (F \times 2)}{3}$$

CF = Classificação Final

C = Classificação total obtida a partir da aplicação dos métodos de selecção do concurso de acesso à categoria de comissário

F = Classificação obtida no curso de formação de acesso à categoria de comissário